



ANFACER

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES
DE CERÂMICA PARA REVESTIMENTO

Entidade Setorial Nacional Mantenedora

**ANFACER – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
FABRICANTES DE CERAMICA PARA REVESTIMENTO**

Rua Alameda Santos, 2300 – 10º andar
E-mail: mauricio.borges@anfacer.org.br

telefone – (011) – 3192-0600
site - www.anfacer.org.br



SiMaC

Entidade Gestora Técnica



CENTRO CERÂMICO DO BRASIL – OCP 0010

Avenida Eduardo Cocco, Jardim Itália II - Cep 13510 000 - Santa Gertrudes/SP
Fone/Fax: +55 19 3545 9090 Homepage: www.ccb.org.br

Programa Setorial da Qualidade de Placas Cerâmicas para Revestimento

Texto de Referência

**Emissão
Abril 2020**

TEXTOS DE REFERÊNCIA DO PSQ

PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE DE Placas Cerâmicas para Revestimento

Atualização: Abril 2020

GERENTE: **Mauricio Borges**

ENTIDADE: **ANFACER – Associação Nacional dos Fabricantes de Cerâmica para Revestimento**

CONTATO: **Alameda Santos, 2300 - 10º andar CEP 01418- 200 São Paulo**

Fone: (011) 3192 0600

Email: mauricio.borges@anfacer.org.br Site – www.anfacer.org.br

OBJETIVOS:

Monitorar a qualidade da fabricação de placas cerâmicas, incentivar a conformidade do produto, gerando mudança industrial e de mercado para provocar uma demanda específica pela qualidade e conformidade com a Norma Brasileira NBR 13818.

Torna-se imprescindível estabelecer uma sistemática para a redução das possibilidades de oferta irregular ao consumidor final, em especial aquelas caracterizadas como não conformidade intencional e que venham a infringir o Código de Defesa do Consumidor, bem como ressaltar, realçar e divulgar as empresas que estão produzindo em conformidade com a norma vigente.

Estabelecer sempre que necessário, uma revisão no PSQ atual, de modo a proporcionar mecanismos específicos que garantam que os produtos comercializados apresentem desempenho que atenda as necessidades dos usuários e não prejudique a isonomia competitiva entre os fabricantes, através da,

- avaliação da conformidade dos produtos,
 - evolução da qualidade dos materiais e dos sistemas construtivos, em função da segurança, economia, durabilidade e sustentabilidade ambiental;
 - aprimoramento da normalização técnica brasileira, atendendo às necessidades dos usuários das edificações e das obras de infraestrutura urbana;
 - compromisso setorial buscando a adesão da maior parte de fornecedores, pela ampla informação e sensibilização dos fornecedores;
 - aumento da produtividade, mediante a eficiência e modernização tecnológica;
 - melhoria do *habitat* com atenção a definições de políticas de melhoria das edificações urbanas e obras de infraestrutura, inclusive pelo aprimoramento das compras públicas;
-

DIRETRIZES BÁSICAS DO PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE:

HISTÓRICO E SITUAÇÃO ATUAL

A **ANFACER - Associação Nacional de Fabricantes de Cerâmica para Revestimento**, fundada em 1984, representa um setor composto por 93 empresas, que operam 117 plantas industriais, em 18 estados. Este parque fabril emprega 25 mil pessoas e encerrou 2019 com a produção aproximada de 909 milhões de metros quadrados.

O Brasil é um dos principais protagonistas no mercado mundial de revestimentos cerâmicos, ocupando a segunda posição em produção e consumo. Os fabricantes brasileiros, com mais de 90% de seus produtos em conformidade com as normas técnicas internacionais, exportam para 93 países, em todos os continentes.

As empresas associadas à Anfacer são responsáveis por 85% da produção e 95% das exportações brasileiras de revestimentos cerâmicos.

Atualmente muitos dos fornecedores de placas cerâmicas para revestimento, possuem capacidade tecnológica para produzir revestimentos em conformidade com os requisitos da Norma Brasileira NBR 13818/97, a indústria brasileira evoluiu tecnologicamente nos últimos anos e hoje está alinhada com a melhor tecnologia internacional para fabricação de placas cerâmicas.

Muitas das empresas nacionais hoje têm sua produção certificadas pelo CCB/Inmetro, outra parcela tem sua produção em conformidade com a norma vigente, porém, optou por não aderir à certificação voluntária. Uma terceira e menor parcela da produção nacional ainda encontra-se em não conformidade.

Em vista desse cenário, vislumbram-se duas formas de atuação, incentivar a manutenção da conformidade pelas empresas que já a conquistaram e incentivar a busca da qualidade e conformidade dos fabricantes que não a alcançaram, conscientizando-os da importância ao atendimento das exigências normalizadas, através das seguintes estratégias:

- Induzir os fornecedores de placas cerâmicas para revestimento para a melhoria contínua da qualidade de seus produtos, tendo em vista o cumprimento das leis de números 8078 de 1990 –Código de defesa do consumidor e 8137 de 1990 – sobre Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.
- Orientar os fabricantes já conformes sobre a importância da manutenção dos padrões já atingidos e buscar controles de qualidade dos produtos ainda mais rígidos.
- Atualizar continuamente as Normas Brasileiras, relacionadas com a cadeia cerâmica – Placas Cerâmicas para Revestimento, Argamassa Colante e Assentamento das placas cerâmicas para revestimento.
- Divulgar os conceitos, objetivos, benefícios e implicações da elaboração das normas técnicas.
- Apoiar e equacionar a participação das entidades técnicas governamentais em fóruns internacionais como ISO – International Organization for Standardization, COPANT - Comissão Pan Americana de Normas Técnicas e CMN - Comitê Mercosul de Normalização, pois na formação de blocos econômicos, como MERCOSUL, ALCA e EU, é prioritária a harmonização de normas e regulamentos, para evitar barreiras técnicas ao comércio.

- Promover, fomentar e estimular ações de combate à não conformidade intencional, coordenando a coleta de produtos diretamente nas revendas para realização de ensaios nos diversos produtos cerâmicos. Os dados resultantes destas ações alimentarão os índices de conformidade do setor.

CRONOGRAMA DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA

Meta	Indicador	Quantificação		Prazo
		Previsto	Realizado	
Adequação da produção de placas cerâmicas para revestimento às Normas Brasileiras NBR 13818/97	%	80	78	31/12/2018
	%	80	92	31/12/2019
	%	95		31/12/2020

INDICADOR DE CONFORMIDADE

A seguir é apresentado o Modelo para Cálculo do Indicador de Conformidade do Setor de Placas Cerâmicas para Revestimento.

Variáveis

N_p = Número de Empresas Participantes = 52 empresas

N_{pc} = Número de Empresas Participantes Conformes = 52 empresas

N_a = Número de Empresas Não Participantes/Participantes Amostradas no mercado = 6 empresas

N_{ac} = Número de Empresas Não Participantes/Participantes Amostradas no mercado Conformes = 2 empresas

V_p = Volume de produção das empresas participantes = 64,6 milhões $m^2/mês$

V_n = Volume de produção total nacional (outubro a dezembro/2019 – fornecido pela Anfacer) = 77,1 milhões $m^2/mês$

V_i = Volume de produtos importados (Sistema Alice) = 0,43 milhões $m^2/mês$

V_t = Volume total do mercado = $V_n + V_i = 77,1 + 0,43 = 77,5$ milhões $m^2/mês$

V_{np} = Volume de mercado não participante = $V_t - V_p = 77,5 - 64,6 = 12,9$ milhões $m^2/mês$

7.1. PANORAMA - EMPRESAS PARTICIPANTES

I_{cp} : Indicador de conformidade do programa = $N_{pc}/N_p = 52/52 = 1 = 100 \%$

R_{pn} : Representatividade Nacional = $V_p / V_n = 64,6/77,1 = 0,845 = 83,8 \%$

R_{pt} : Representatividade Total = $V_p / V_t = 64,6/77,5 = 0,841 = 83,3 \%$

7.2. PANORAMA EMPRESAS NÃO PARTICIPANTES

I_{ca} : Indicador de conformidade = $N_{ac}/N_a = 2/6 = 0,33$

7.3 PANORAMA GERAL MERCADO

Indicador de conformidade Geral = $[V_p + (V_{np} * I_{ca})]/V_t = [64,6 + (12,9 * 0,33)]/77,5 = 68,9/77,5 = 0,889 = 88,9 \%$

Indicador de conformidade Geral = 88,9 %

PARCERIAS

ABNT – Elaboração e revisão de normas técnicas

SINDUSCON – Poder de compra

CEF, BNDES, BANCOS PRIVADOS- exigências de produtos em conformidade para a concessão de financiamentos.

CDHU – poder de compra do Estado

ANAMACO – divulgação dos fabricantes em conformidade

CBCS – Conselho Brasileiro da Construção Sustentável – fomento de processos de fabricação que não agredem o meio ambiente.

Min. Da Justiça, Min. Publico, PROCON – ações legais de combate a não conformidade em defesa do consumidor final.
